



## MEMORANDO DE ENTENDIMENTO

### ENTRE:

**Universidade Independente de Angola (UnIA)**, Instituição de Ensino Superior Privado, com sede na Rua da Missão, Morro Bento II, Corimba, Luanda, Angola, doravante designada simplesmente por "UnIA", neste ato representada pelo **Professor Catedrático Doutor Carlos Cláver Yoba**, na qualidade de Magnífico Reitor.

### E

**A3KTI – Soluções Tecnológicas, SU**, sociedade de direito Angolano, com sede no Distrito Urbano do Sequele, Rua 2, Bloco 2, Edifício nº 23, Luanda, Angola, doravante designada como "A3KTI", representada pelo **Diretor Geral, Engenheiro Nelson António Tomás**.

### CONSIDERANDO QUE:

1. A UnIA é uma instituição privada de ensino superior, comprometida com a excelência académica e o desenvolvimento de actividades de formação, investigação científica e extensão universitária;
2. A A3KTI é uma empresa especializada em formação e consultoria em Cibersegurança, Perícia Digital, Computação em Nuvem, infraestrutura de redes e desenvolvimento de aplicações;
3. Existe uma lacuna significativa em Angola na oferta de cursos de especialização nas áreas de Cibersegurança, Perícia Digital e Computação em Nuvem, as partes manifestam interesse em estabelecer uma colaboração estratégica para suprir essa lacuna, promovendo conjuntamente programas de formação especializada.

### CLÁUSULA 1ª (DO OBJECTO)

O presente Memorando de Entendimento tem por objecto estabelecer os termos da colaboração entre a UnIA e a A3KTI para cursos de especialização em:

- Cibersegurança;
- Perícia Digital;
- Computação em Nuvem.

**CLÁUSULA 2ª**  
**(DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES)**

**2.1. Da UnIA:**

As obrigações da UnIA no âmbito deste Memorando consiste em:

- a) Disponibilizar, por tempo determinado, **espaços físicos adequados** (salas equipadas com computadores) em suas instalações para a realização das formações especializadas;
- b) Garantir condições básicas de higiene e organização dos espaços utilizados;
- c) Facilitar o acesso da equipa da A3KTI e dos formandos às instalações, mediante prévia autorização e de acordo com normas internas.

**2.2. Da A3KTI:**

Compete à A3KTI:

- a) Desenvolver e gerir os conteúdos programáticos dos cursos;
- b) Selecionar, contratar e remunerar o corpo docente;
- c) Criar e manter as páginas digitais de inscrição, divulgação e pagamento;
- d) Custear todas as despesas relacionadas com materiais didáticos, divulgação, certificações, pessoal e suporte técnico;
- e) Coordenar a execução dos cursos e responder por sua qualidade.

**CLÁUSULA 3ª**  
**(DOS BENEFICIÁRIOS)**

São considerados beneficiários:

- a) Profissionais e estudantes interessados em especializar-se nas áreas referidas;
- b) Empresas e instituições que desejem formar seus quadros técnicos nas referidas áreas.

**CLÁUSULA 4ª**  
**(DA DIVISÃO DE RECEITAS)**

1. As receitas líquidas obtidas com os cursos serão repartidas da seguinte forma:
  - a) 70% para a A3KTI;
  - b) 30% para a UnIA;
2. Todos os pagamentos (inscrições e mensalidades) deverão ser efetuados directamente na conta bancária da A3KTI;
3. A A3KTI deverá transferir o valor correspondente à quota da UnIA até o dia 12 do mês subsequente à arrecadação.



**CLÁUSULA 5ª**  
**(DO MARKETING E DIVULGAÇÃO)**

1. A **A3KTI** será exclusivamente responsável pelas despesas de marketing e divulgação dos cursos;
2. A **UnIA** poderá apoiar a promoção através de seus canais institucionais (**Rádio UnIA** e **TV UnIA**) sem obrigação financeira;
3. A **UnIA** compromete-se a disponibilizar um gabinete temporário para que a equipe da **A3KTI** possa operar e acompanhar o projecto.

**CLÁUSULA 6ª**  
**(DA PROPRIEDADE INTELECTUAL)**

Toda e qualquer produção intelectual (**materiais, metodologias, sistemas**) decorrente desta parceria será de titularidade exclusiva da **A3KTI**, salvo convenção em contrário formalizada entre as partes.

**CLÁUSULA 7ª**  
**(GESTÃO DO PROTOCOLO)**

A gestão do presente protocolo será assegurada por parte da **UnIA** pela **Faculdade de Engenharias e Tecnologias** e por parte da **A3KTI**, será assegurado pela empresa, cuja a missão está circunscrita em encetar a comunicação entre as partes contraentes.

**CLÁUSULA 8ª**  
**(DA CONFIDENCIALIDADE)**

As partes comprometem-se a manter em sigilo todas as informações trocadas ou obtidas no âmbito deste Memorando, exceto quando exigido por lei ou mediante consentimento escrito da parte afetada.

**CLÁUSULA 9ª**  
**(DA VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO)**

1. O presente Memorando terá vigência de **03(três) anos**, contados a partir da data da assinatura;
2. Após o primeiro ciclo formativo, as partes avaliarão conjuntamente a continuidade do projecto;
3. Qualquer modificação a este instrumento deverá ser formalizada por meio de **Adenda Escrita**, com assinatura de ambas as partes.

**CLÁUSULA 10ª**  
**(DOS EXAMES E CERTIFICAÇÕES)**

1. Os formandos poderão submeter-se a exames de certificação internacional, conforme:
  - a) **Cibersegurança e Perícia Digital: CEH e CHFI** – Valor: USD 600;
  - b) **Computação em Nuvem: AZ-900 Microsoft Cloud** – Valor: USD 450;
  - c) A responsabilidade pela preparação e gestão das certificações será exclusiva da **A3KTI**;



d) As condições de pagamento serão descritas em documento anexo ao presente Memorando.

**CLÁUSULA 11ª**  
**(DA RESOLUÇÃO DE CONFLITOS)**

1. Qualquer divergência quanto à interpretação ou execução deste Memorando será resolvida, primeiramente, por negociação directa;
2. Persistindo o desacordo por mais de 10 (dez) dias, será adotado o mecanismo de mediação ou arbitragem, a ser definido por comum acordo;
3. Caso as alternativas extrajudiciais não sejam suficientes, será competente o **Tribunal da Comarca de Luanda**.

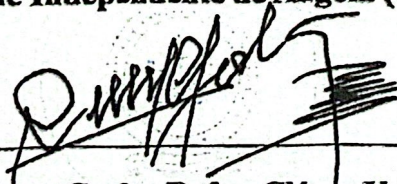
**CLÁUSULA 12ª**  
**(DOS CASOS OMISSOS)**

Eventuais omissões ou situações não previstas neste Memorando serão solucionadas pelas partes de comum acordo, à luz da legislação Angolana aplicável e dos princípios da boa-fé contratual.

E por estarem de acordo com as condições ora expressas, as partes assinam o presente Memorando de Entendimento em (2) duas vias de igual teor.

Luanda, aos 11 de Julho de 2025

Pela Universidade Independente de Angola (UnIA)



Professor Doutor Carlos Pedro Cláver Yoba  
"Magnífico Reitor"

Pela A3KTI - Soluções Tecnológicas (SU)



Eng. Nelson António Tomás  
"Diretor Geral"